



José /Jailmo <gabinete.cmdcc@gmail.com>

AUTOGRAFO PLO 40

1 mensagem

Presidente <presidente@conceicaodocoite.ba.leg.br>

16 de junho de 2025 às 10:49

Para: Gabinete do Prefeito Conceição do Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>



Conceição do Coité - Bahia
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício Remessa de Autógrafo**Sr. Prefeito Municipal****PLO 40/2025 - Projeto de Lei Ordinária**

Autoria: Léo do Sindicato

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de priorizar o atendimento a advogados em exercício da função em repartições públicas.

Nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a V. Excelência o Autógrafo da proposição acima epigrafada para fins de sanção e promulgação.

Seguem em anexo arquivos do citado Autógrafo nos formatos "docx" e "pdf".

Atenciosamente,

Conceição
do Coité, 16 junho, 2025

José Jailmo Pereira Gomes - Presidente da Câmara

3 anexos



autografo_plo_40_2025_leo_dispoe_atendimento_advogadosassinado.pdf
154K



autografo plo 40 2025 leo dispoe atendimento advogados.docx
597K



oficio remessa plo 40.pdf
28K